



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 858

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 858

Página 2 de 4

## PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### DECRETO Nº 7.329, DE 23 DE JULHO DE 2021.

"Altera o Decreto nº 7.080, de 19 de outubro de 2020, que fixa o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2021, no Município de Agudos, e dá outras providências".

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica do Município de Agudos, e;

Considerando que no transcorrer do ano existem feriados municipais, estaduais e federais a serem respeitados pelo Município de Agudos;

Considerando a necessidade de replanejar o funcionamento das repartições públicas municipais no exercício de 2021.

### DECRETA:

**Artigo 1º.** O artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.080, de 19 de outubro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º. Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais nos seguintes dias:

01 de janeiro - Sexta-feira - Confraternização Universal (feriado nacional);

25 de janeiro - Segunda-feira - Dia do Padroeiro S. Paulo Apóstolo (feriado municipal - Lei nº 5.048 de 11/05/2017);

15 de fevereiro - Segunda-feira (ponto facultativo);

16 de fevereiro - Terça-feira (carnaval);

17 de fevereiro - Quarta-feira de cinzas (expediente a partir das 12h);

02 de abril - Sexta-feira - Paixão de Cristo (feriado nacional);

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 858

Página 3 de 4



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- 21 de abril - Quarta-feira - Tiradentes (feriado nacional);
- 03 de junho - Quinta-feira - Corpus Christi (feriado municipal - Lei nº 616, de 10/07/1967);
- 04 de junho - Sexta-feira (ponto facultativo);
- 09 de julho - Sexta-feira - Revolução Constitucionalista (feriado estadual);
- 26 de julho - Segunda-feira (ponto facultativo);
- 27 de julho - Terça-feira - Aniversário da Cidade (feriado municipal - Lei nº 616 de 10 de julho de 1967);
- 07 de setembro - Terça-feira - Independência do Brasil (feriado nacional);
- 12 de outubro - Terça-feira - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 29 de outubro - Sexta-feira - Dia do Servidor Público, comemorado em 28/10 (ponto facultativo);
- 02 de novembro - Terça-feira - Finados (feriado nacional);
- 15 de novembro - Segunda-feira - Proclamação da República (feriado nacional);
- 24 de dezembro - Sexta-feira (ponto facultativo);
- 25 de dezembro - Sábado - Natal (feriado nacional);
- 31 de dezembro - Sexta-feira (ponto facultativo).

**Artigo 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 23 de julho de 2021.

**FERNANDO OCTAVIANI**

**Prefeito Municipal**

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 858

Página 4 de 4

## Editais



### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - AGUDOS - SP

#### EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00008, de 23 de Julho de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ALZIRA POLA LORENZETTI	559.376.838-20	6113/00127/2021
ALZIRA POLA LORENZETTI	559.376.838-20	6113/00128/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA	Matrícula: 00006572
Cargo: Secretário de Administração e Finanças / 16089	Assinatura: Cleverson Antonio Moreira Secretaria de Adm. e Finanças

Data de afixação: 23/07/2021

Data de desafixação: 07/08/2021